RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0458/2026

"Institui o Dia Estadual do Skateboard e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado."

Autor: Deputado Marquito

Relator: Deputado Mário Motta

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0458/2026, de autoria do Deputado Marquito, que tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Skateboard, a ser celebrado anualmente em 21 de junho, incluindo a referida data no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, mediante alteração do Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022.

Conforme a justificativa apresentada, a iniciativa busca reconhecer e valorizar o skateboard como modalidade esportiva, manifestação cultural e instrumento de promoção da saúde, do lazer e da inclusão social.

A proposição também prevê a possibilidade de realização de atividades educativas, esportivas, culturais e sociais alusivas à data, por órgãos e entidades públicas ou privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que aprovou, por unanimidade, parecer favorável à sua admissibilidade com relatoria do Deputado Napoleão Bernardes com emenda modificativa destinada à adequação da denominação da data comemorativa e do Anexo Único.

Na sequência, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Tributação para análise dos aspectos orçamentários e financeiros.

É o relatório.

II – VOTO

Passo à apreciação da proposição, no âmbito da competência desta Comissão de Finanças e Tributação, restrita à análise da adequação financeira e orçamentária sob a ótica das finanças públicas estaduais, em estrito cumprimento ao disposto nos arts. 73, inciso II, e 144, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Finanças e Tributação, nos termos do art. 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, examinar a proposição quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários.

Nesse contexto, verifica-se que a matéria possui caráter essencialmente comemorativo, limitando-se à instituição do Dia Estadual do Skateboard e à sua inclusão no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Observa-se que a proposição não estabelece obrigações que impliquem aumento de despesas ao erário estadual, tampouco determina a realização de eventos, a contratação de pessoal, a criação de estruturas administrativas ou a destinação de recursos públicos específicos.

Dessa forma, não se identifica impacto orçamentário ou financeiro direto decorrente da proposição, inexistindo incompatibilidade com a legislação orçamentária e financeira vigente.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, com fundamento nos arts. 73, II e VI, e 144, II, e 209, II, do Regimento Interno desta Casa, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0458/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta

Relator